



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

C.G.C. 05149117/0001-55  
GABINETE DO PREFEITO

**\*\*\* L E I \*\* nº 131/89 \*\*\***

ALTERA A LEI Nº 45/84, de 25.06.84, QUE VERSA  
SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS NA POVOA-  
ÇÃO DE PORTO SEGURO.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu: e eu Pre-  
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Vias Públicas denominadas na Povoação de  
Porto Seguro, pela Lei nº 45/84, ficam alteradas de conformidade  
com o que estabelece a planta anexa, que passa a fazer parte in-  
tegrante desta Lei, assim e doravante denominadas:

- a) Rua Henrique Rocha
- b) Rua José Alves de Freitas
- c) Trav. Ezídio Paiva
- d) Trav. Inte. Henrique Ferreira Gaia
- e) Trav. Pedro Carvalho
- f) Trav. Romário Rocha
- g) Trav. Olegário Carréra
- h) Trav. Ludugero Pimentel
- i) Trav. Gratulino Marques
- j) Trav. Cristovão Marques

Art. 2º - Os custos com confecção e substituição das  
placas de indentificação, ficarão a cargo da própria Comunidade  
da Povoação de Porto Seguro, evitando sobregarregar o erário Mu-  
nicipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pa.  
Em 05 de Dezembro de 1989.

  
GIDALTE ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*